



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR
FRANCO MONTORO DE MOGI GUAÇU

Sigla: FMPFM

Código: 1876

CNPJ: 52.742.236/0001-05

Unidade Administrativa: Pública Municipal

Categoria Administrativa: Fundação Municipal

Organização Acadêmica: Faculdade

Endereço do site da IES:

www.fmpfm.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.francomontoro.com.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: BRUNO FRANCO DE ALMEIDA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

7 cursos da IES

4 cursos participantes do Sisu

3 cursos não participantes

480 vagas autorizadas no e-MEC

12 vagas ofertadas no Sisu

8 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

4 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1051511 - Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima (Mogi Guaçu, SP)

Rua dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu -SP 13843-971 - 19 3891-5303

50922 - ADMINISTRAÇÃO			
Código: 50922 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Anual Integralização: 4 Vagas autorizadas: 120 Vagas ofertadas no Sisu: 3 vagas, sendo 3 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 25%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01
	PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%	
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%	
Quadro de vagas ofertadas no curso			
A0		L2	
2		1	
Informações adicionais:			
Não informado.			





Local de Oferta: 1051511 - Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima (Mogi Guaçu, SP)

Rua dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu -SP 13843-971 - 19 3891-5303

1376258 - ENFERMAGEM

Código: 1376258

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 3 vagas, sendo 3 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 25%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L2
2	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1051511 - Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima (Mogi Guaçu, SP)

Rua dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu -SP 13843-971 - 19 3891-5303

1215823 - ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 1215823

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 3 vagas, sendo 3 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 25%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L2
2	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1051511 - Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima (Mogi Guaçu, SP)

Rua dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu -SP 13843-971 - 19 3891-5303

122532 - PSICOLOGIA

Código: 122532

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 3 vagas, sendo 3 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 25%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L2
2	1

Informações adicionais:

Não informado.





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1051511 - Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima(Mogi Guaçu, SP)		
50922 - ADMINISTRAÇÃO		
A0	L2	Total
2	1	3
1376258 - ENFERMAGEM		
A0	L2	Total
2	1	3
1215823 - ENGENHARIA QUÍMICA		
A0	L2	Total
2	1	3
122532 - PSICOLOGIA		
A0	L2	Total
2	1	3
Total do Local de Oferta: Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima(Mogi Guaçu, SP)		
A0	L2	Total
8	4	12
Total da IES (FMPFM) - FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO DE MOGI GUAÇU		
A0	L2	Total
8	4	12

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1051511 - Mogi Guaçu-Cachoeira de Cima (Mogi Guaçu, SP)

Rua dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu -SP 13843-971 - 19 3891-5303

122536 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 60

50920 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA





Bacharelado Noturno Anual Vagas autorizadas: 60

122534 - NUTRIÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 60

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

DOCUMENTOS DO ALUNO ∩ RG (a CNH não é válida em substituição ao RG) ∩ CPF ∩ Título Eleitoral ∩ Certidão de Nascimento ou Casamento ∩ Certificado de Alistamento Militar (exclusivamente para o sexo masculino) ∩ Comprovante de Endereço ∩ Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração Provisória de Conclusão do Ensino Médio ∩ 2 Fotos 3x4

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Reservista, Comprovante de Endereço e 1 foto 3/4. RG, CPF e Comprovante de Endereço (avalista). Documentos originais e Cópias

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;





b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;





X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**, CPF nº. **288.*****-26**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 21/11/2019, às 17h40.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

